



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos ou Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação de **averbação de Licença Ambiental de Instalação LI nº 09/2023 para o acréscimo da rua Waldemir Heringer da Silva na área de intervenção**. A solicitação inicial é para a atividade de implantação de obras de infraestrutura e reurbanização de calçadas, praças e demais áreas de lazer, localizadas no Bairro Parque Vale do Indaiaçu, neste município.

As especificações da obra, assim como os materiais a serem utilizados, estão contidos na Memória de Cálculo e nos projetos executivos apresentados no presente processo administrativo e no processo 1.841/23, apenso a ele.

Os projetos prevêm a reurbanização de toda a extensão da calçada, com instalação de ciclovia e pista de caminhada, deck, além de equipamentos públicos nas áreas de praças que também serão reformadas.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A área em questão que será adicionada às intervenções, está localizada em área urbana, sendo as mesmas estabelecidas como de utilidade pública e interesse social. A área está situada na sede do município de Casimiro de Abreu, município este com limites geográficos inseridos no domínio do bioma Mata Atlântica e, que fisicamente, apresenta área plana, antropizada, com existência de várias residências já edificadas e habitadas. A área apresenta Coordenadas UTM de início 23 K 787837.04 m E; 7511350.47 m S e fim 23 K 788401.91 m E ; 7510837.10 m S.

2.1- Corpos Hídricos

A área fica localizada ao lado do corpo hídrico denominado Rio Indaiaçu, porém, como foi caracterizada como área urbana consolidada, houve redução de faixa para 1 (um) metro.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

A área fica localizada ao lado do corpo hídrico denominado Rio Indaiaçu, porém, como foi caracterizada como área urbana consolidada, houve redução de faixa para 1 (um) metro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

2.3 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existe lago ou lagoa no local.

2.4 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.5 - Vegetação Existente

Na área do empreendimento não há presença de vegetação significativa

2.6 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.7 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.8 - Zoneamento

Perímetro Urbano da sede do município.

2.9 - Unidades de Conservação

A área de intervenção não está em nenhuma Unidade de Conservação da Natureza.

2.10 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada em localidade com características urbanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizadas e praças (Código INEA (26.05.19 - 4330-4/01), como previsto no Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021 e inserida no Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021 sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, Alínea A, da Lei complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

- 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
- 4) NR-08 - Edificações;
- 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
- 7) NR-12 - Equipamentos;
- 8) NR-17 - Ergonomia;
- 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
- 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
- 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
- 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;e
- Decreto nº 2081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM.

A atividade é enquadrada como de Porte Mínimo/Potencial poluidor baixo, enquadrada como Baixo Impacto “Classe 2A - Baixo Impacto”.

E que foi apresentado as seguintes documentações elencadas a seguir:

- CICLOVIA_LOTE_1.pdf
- CRONOGRAMA_CICLOVIA.pdf
- emissao_930DC434EB313565BBAF49DE_proc_administrativo_53_5_328_2023_assinado_vers_aolmpressao.pdf
- Loc_Ciclovias.pdf
- MEMORIAL_DESCRITIVO_CICLOVIA.pdf
- MEMORIA_DE_CALCULO_CICLOVIA.pdf
- PLANILHA_ORCAMENTARIA_CICLOVIA_1_.pdf

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação, aterro, reaterro e bota-fora) para instalação das obras de pavimentação e de drenagem.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) e das vias (ruas e calçadas) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.2 - Água

4.2.1) Fonte: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiros Químicos.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Material de empréstimo para aterramento. **Controle:** Material de empréstimo deverá ser proveniente de jazidas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da implantação do empreendimento.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte. Todos os resíduos gerados na obra (fresagem, sobras de meio-fio, etc...) deverão ser destinados para locais devidamente licenciados para este fim pelos órgãos ambientais competentes, sendo admitido o reuso deste tipo de material conforme disposto na Resolução CONAMA 307/2002. Os resíduos da construção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

civil deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Resolução CONAMA 307/2002, alterada pela Resolução CONAMA 348/2002.

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelas movimentações de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação

4.6 Risco

De acordo com o proposto, quando da execução das obras pretendidas, não vislumbramos que tais atividades apresentem características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As obras serão realizadas em Área de Preservação Permanente. Considerando a Lei 12651/2012 (Código Florestal) toda a área está localizada em APP (Área de Preservação Permanente); porém, as intervenções previstas serão feitas na parte já urbanizada, sendo já consideradas como sendo de uso consolidado - de acordo com as definições do inciso XXVI do art. 2º da presente Lei (Redação dada pela Lei nº 14.285, de 2021):

XXVI – área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) dispor de sistema viário implantado;
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
- e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.

Trata-se de obra de utilidade pública; sendo a maior parte das intervenções tidas como sendo de baixo impacto.

6.0 - CONCLUSÕES

Considerando tratar-se de atividade de reforma de calçadas e praças existentes, considerada como sendo de porte mínimo e potencial poluidor baixo;

Considerando não haver previsão de supressão de indivíduos arbóreos, e nem impacto no reflorestamento existente;

Considerando que a revitalização do local contribuirá significativamente para que a população valorize a área e deixe de depositar resíduos no reflorestamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA
PT 10/2024.2

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

ATIVIDADE: Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizados e praças.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 26.05.19 - 4330-4/01

PORTE/POTENCIAL POLUIDOR: Porte mínimo/Potencial baixo

CLASSE: Classe 2A

ENDEREÇO: Rua Waldemir Heringer da Silva até o final da Rua Maria Inês, Estrada do Trinta

CNPJ:29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu/RJ

Considerando os benefícios da obra para os moradores do bairro; se tratando de obra de utilidade pública;

“Somos favoráveis à averbação da Licença Ambiental de Instalação e da Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente incluindo a rua Waldemir Heringer da Silva, para implantação de obras de infraestrutura e reurbanização de calçadas, praças e demais áreas de lazer, localizadas no Bairro Parque Vale do Indaiaçu, neste município; atividade inserida na tipologia (Código INEA - 26.05.19 - 4330-4/01) Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizadas e praças, desde que observadas as restrições e condições de validade.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Averbação de Licença Ambiental Unificada no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Averbação;

2 - Esta averbação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

9.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta averbação seguirá a validade da Licença de Instalação LI n° 09/2023, sendo válida até 21 de Dezembro de 2030, desde que respeitadas às condições de validade nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo Administrativo PMCA n° 5.452/2023 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 09 de Outubro de 2024.